

06.001.001 R\$ 21.000,00
VALOR: R\$21.000,00
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025
EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE APOSTILAMENTO CORREÇÃO À CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO ABAIXO RELACIONADOS:
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURA 08.001.001 PARA 08.002.001- 183.000,00
VALOR: R\$183.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025
EXTRATO DÉCIMO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 09.002.001 PARA 06.001.001 10.000,00
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 08.002.001 PARA 06.001.001 18.858,00
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 05.002.001 PARA 06.001.001 15.000,00
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 05.001.001 PARA 06.001.001 15.000,00
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 05.002.002 PARA 06.001.001 13.962,00
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 05.002.004 PARA 06.001.001 16.951,00
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 03.001.001 PARA 06.001.001 7.847,00
TRANSFERENCIA DE ESTRUTURAS DA 02.001.001 PARA 06.001.001 7.248,00
TOTAL R\$ 104.866,00
VALOR: R\$104.866,00
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023 E RESISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº. 040/2025
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA AQQUER ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2023, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 08/08/

2025 ATÉ 08/08/2026, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/082025
EXTRATO RESISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº. 040/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: LUANA CARLA CARDOSO DE SOUZA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTAS E TRANSPORTE DE PACIENTE EM ESTADO URGENCIA, EM REGIME DE ESCALA PARA O PONTO ATENDIMENTO NA UPA-UNIDAE DE PRONTO ATENDIMENTO,INTERESSADOS EM FIRMAR COM O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME A NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLIBO, SUPRINDO ASSIM AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE CRESCIMENTO
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 125/2025, TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 126/2025 E EXTRATO AO CONTRATO Nº 128/2025
EXTRATO AO CONTRATO Nº125/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: MARCILENE OLIANI MIRANDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTAS E TRANSPORTE DE PACIENTE EM ESTADO URGENCIA, EM REGIME DE ESCALA PARA O PONTO ATENDIMENTO NA UPA-UNIDAE DE PRONTO ATENDIMENTO,INTERESSADOS EM FIRMAR COM O MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME A NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLIBO, SUPRINDO ASSIM AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE CRESCIMENTO
VALOR: R\$35.803,07
PERIODO DA VIGÊNCIA: 14/08/2025 até 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 126/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA RICARDO CORTES GUIMARÃES
OBJETO: O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O CREDOR NO MONTANTE DE R\$ 45.200,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), DECORRENTE DA NOTA FISCAL Nº 259, APRESENTADAS E LISTADAS EM ANEXO AO PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 015/2025.
VALOR: R\$ R\$ 45.200,00
PERIODO DA VIGÊNCIA: 22/08/2025 até 30/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 128/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI- EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI - EPP, CNPJ. Nº 19.480.903/0001-45, PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS LÚDICOS E EDUCATIVOS, COMPOSTOS PELOS SEGUINTE ACERTVOS: A BIBLIOTECA - ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS, ACERVO DE DESENVOLVIMENTO PARA O "TEA", E ACERVO LITERÁRIO HISTÓRIAS QUE ENCANTAM, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I).

VALOR: R\$ 44.580,00

PERIODO DA VIGÊNCIA: 28/08/2025 até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO QUINTO APOSTILAMENTOS AO CONTRATO Nº
129/2024

EXTRATO QUINTO APOSTILAMENTOS AO CONTRATO Nº
129/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: EMPRESA EDUARDO BORGES DE AGUIAR - ME

OBJETO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE ADITIVO, CORREÇÃO À CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO ABAIXO RELACIONADOS:

TRANSFERENCIA DE ESTRUTURA DA 07.001.001 PARA 06.001.001 6.237,45

TRANSFERENCIA DE ESTRUTURA DA 07.002.001 PARA 06.001.001 1.419,63

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.873/2025.

SÚMULA:

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 411.342,54 (quatrocentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), no orçamento vigente, lei nº 2.713 de 29 de novembro

de 2.024, com amparo no Artigo 43 da Lei n. 4.320/64, sob a fonte de recursos estabelecidas no art. 2º, com classificação orçamentária:

09.002.10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

09.002.10.301.0013.2089 - Realização de Exames - AB

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 131.342,54 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos financeiros oriundo de superávit financeiro de exercícios anteriores, vinculado a Emenda Parlamentar, sob a fonte de recursos 2.600.3110000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º. Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder as alterações na Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.713 de 29 de novembro de 2.024, bem como, os ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.692 de 23 de outubro de 2.024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.025, e na Lei Municipal nº 2.124 de 29 de setembro de 2.021, Plano Plurianual, promovendo assim, as emendas pertinentes nas respectivas peças de planejamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 154/2025 que "**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Projeto tem por objeto a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercícios anteriores, em observação ao parágrafo 1º, Inciso I do artigo 43 da Lei n. º 4.320 de 04 de maio de 1.964.

Onde o crédito adicional suplementar visa reforçar o orçamento previsto na Lei Orçamentária para o exercício - LOA 2025 - Lei n. 2.713/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, no Programa de Governo 0013 - Atenção Primária, Ações de Governo:

2062 - Manutenção das Ações das APS;

2089 - Realização de Exames - AB.

O crédito orçamentário suplementar destina-se a custeio na área da saúde, utilizando recursos vinculados provenientes de transferência do Fundo Nacional de Saúde, oriundos da emenda parlamentar do Deputado Nelson Barbudo, sob nº 40470003, Proposta 36000.3935062021, onde os valores serão aplicados no incremento do custeio da saúde, conforme detalhado no plano de tra-